

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Inspecção-Geral

#### Despacho n.º 15401/2008

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 6.º, alínea b) e 11.º do Decreto Regulamentar n.º 81-C/2007, de 31 de Agosto, do artigo 1.º da Portaria n.º 1050-B/2007, de 31 de Agosto e do artigo 22.º da Lei n.º 4/2007, de 3 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, determino:

1 — A constituição da equipa multidisciplinar de Inspecção do Norte-Centro (EMINC) à qual compete:

a) Proceder às Averiguações, Inquéritos, tratamento de queixas e contra-ordenações da respectiva área;

b) Realizar as auditorias sistemáticas e acções de acompanhamento constantes do Plano.

2 — A designação como chefe de equipa do Inspector Superior Principal, Doutor Dígner Costa, pelo período de um ano, renovável por iguais períodos, com estatuto remuneratório equiparado a Chefe de Divisão.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

29 de Abril de 2008. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira*.

### Instituto de Meteorologia, I. P.

#### Despacho n.º 15402/2008

#### Colocação em regime de mobilidade especial

Considerando:

i) Que no decurso do Processo de Reestruturação da Administração Central do Estado, o Decreto-Lei n.º 157/2007, de 27 de Abril, definiu a natureza, a missão, atribuições e tipo de organização interna do Instituto de Meteorologia, I.P.;

ii) A reestruturação em curso, nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, a nova estrutura do IM, I.P. foi desenvolvida nos Estatutos aprovados em anexo à Portaria n.º 555/2007, de 30 de Abril que estabelece a estrutura das Unidades Orgânicas Nucleares e fixa o número máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis;

iii) Considerando que o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro permite que no decurso do processo de reestruturação de serviços, os funcionários optem voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial;

iv) Considerando que o Instituto de Meteorologia, I.P. se encontra em processo de reestruturação e que dois funcionários optaram por aquela situação;

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, faz-se pública a Lista Nominativa do Pessoal do Instituto de Meteorologia, I.P., que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial:

Nome do funcionário: Maria Suzete das Neves Saraiva

Natureza do vínculo: Nomeação Definitiva

Carreira: Técnica Superior

Categoria: Assessora Principal

Escalão 3, índice 830 desde 19/10/2000

Nome do funcionário: Inácio Garcia Marques Moreira

Natureza do Vínculo: Nomeação Definitiva

Carreira: Operário

Categoria: Motorista de Ligeiros

Escalão 8, índice 249 desde 21/04/1978

20 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adérito Vicente Serrão*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Direcção-Geral de Arquivos

#### Aviso n.º 17207/2008

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho, de 7 de Maio

de 2008, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de dois lugares de técnico profissional especialista principal da carreira de técnico profissional de arquivo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Setúbal, aprovado pela Portaria n.º 316/99, de 12 de Maio.

1.1 A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob o código de oferta P20082284, nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo havido candidatos opositores.

2. Validade do concurso: O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

a) O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Área funcional: Arquivo

4 — Conteúdo funcional: — De acordo com o Mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, nomeadamente para as funções de controlo das incorporações, conferência e registo da documentação, tratamento físico de documentos — limpeza, eliminação de agramos e outras ferragens, colocação de capas de protecção, cotação e acondicionamento da documentação, descrição intelectual de documentos, averbamento de registos, registo e emissão de certidões, aplicação de normas de funcionamento de arquivos, de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos, buscas e pesquisas de documentos, inserção de registos na base de dados CALM, colaboração no apoio técnico dado às entidades do Distrito de Setúbal, apoio aos utilizadores na Sala de Leitura — atendimento e apoio paleográfico, atendimento aos utilizadores, por telefone e “e-mail” e registo e controlo das obras da Biblioteca de Apoio.

5. Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais: o local de trabalho é no Arquivo Distrital de Setúbal, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de admissão: podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 Requisitos gerais — Os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 Requisitos especiais — ser detentor da categoria de técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional de arquivo, com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

7.1 A avaliação curricular, será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Classificação — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética da classificação obtida na avaliação curricular, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Apresentação das candidaturas

9.1 Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao Director-Geral de Arquivos, deles devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar se for caso disso, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata;

d) Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos de formação, e outros);

e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo.

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.